CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 10/02/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

REQUERIMENTO Nº 26/2020
Data: 10 de Fevereiro de 2020

Ementa: solicita o envio de ofício à Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), solicitando informações acerca da disponibilização e utilização de vagas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para pacientes oriundos da rede pública de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício à Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), solicitando informações acerca da disponibilização e utilização de vagas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para pacientes oriundos da rede pública de Marechal Cândido Rondon.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar e acompanhar o correto atendimento dos rondonenses junto ao CEO de Toledo, o qual integra o consórcio supracitado e oferece atendimento nas especialidades de diagnóstico bucal; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; atendimento a portadores de necessidades especiais; e prótese dentária total e parcial removível, complementando o serviço primário que é realizado na rede pública municipal de saúde.

Tal fiscalização se torna necessária em razão de que referido centro tem atendido de maneira exemplar diversos Municípios da região, nos quais filas da saúde bucal foram zeradas ou diminuídas, divergindo abruptamente da situação encontrada em Marechal Cândido Rondon, onde, conforme consulta ao Portal da Transparência e também diante das informações apresentadas pelo Executivo Municipal por intermédio do Ofício nº 951/2019-GAB, as filas de especialidades odontológicas acumulam várias centenas de pessoas, com prazos de atendimento que facilmente ultrapassam anos.

Apenas à título de exemplo, na presente data aguardam para atendimento de endodontia 224 cidadãos rondoneses, os quais se somam aos 205 que estão na fila da exodontia e os 157 que aguardam para atendimento com protesista, sem prejuízo das demais diversas especialidades.

Em razão desta situação, são frequentes os relatos de profissionais que atuam nas mais diversas unidades de saúde no sentido de que é comum o surgimento de pacientes com graves problemas bucais não solucionados por anos, havendo casos de pessoas que aguardam por mais de 3 anos para um atendimento de especialidade odontológica.

Há pacientes, segundo os profissionais, que chegam a colar próteses dentárias inadequadas com colas adesivas (Super Bonder), não conseguindo se alimentar direito e em razão disso tendo que fazer o uso contínuo de medicamentos inibidores da bomba de prótons, como Omeprazol, em razão desta circunstância. Além disso, não é incomum o atendimento médico à pacientes, ainda por exemplo, com doenças como pericoronarite recorrente devido à dentes (siso) que não foram extraídos no prazo necessário, os quais acabam necessitando do uso reiterado de antibióticos, haja vista que por anos aguardam atendimento odontológico, sem sucesso.

Tal realidade aqui encontrada é grave e, visando buscar conjuntamente uma solução para o problema enfrentado, bem como agindo de maneira colaborativa, através da presente proposição requer seja esclarecido pelo CISCOPAR de que forma e quantas são as vagas disponibilizadas pelo CEO de Toledo em cada especialidade para pacientes oriundos do Município de Marechal Cândido Rondon, bem como se referidas vagas estão sendo preenchidas e utilizadas na sua íntegra e se existe a possibilidade da disponibilização de mais vagas.

Considerando ainda haver a notícia de que vagas destinadas aos pacientes rondonenses estariam sendo inutilizadas em razão da aparente ausência de demanda e destinadas assim para outros Municípios da região, requer também seja informado se tal afirmação procede e, em caso positivo, se há conhecimento do motivo pelo qual o Município de Marechal Cândido Rondon não estaria utilizando a totalidade das vagas a ele disponibilizadas.

Requer-se ainda ao CISCOPAR que, visando a instrução de eventual procedimento posterior, em anexo à resposta fornecida, sejam acostados os documentos necessários para a comprovação dos dados apresentados, tais como relatórios, planilhas, telas sistêmicas, entre outros, em especial a relação de vagas disponibilizadas e utilizadas pelo Município de Marechal Cândido Rondon em cada especialidade, assim como aquelas destinadas e utilizadas pelos outros Municípios, bem como cópia de eventuais correspondências trocadas entre esta municipalidade e o órgão sobre o tema.

Ante o todo exposto, requer-se a aprovação desta proposição pelos demais colegas desta Casa de Leis e, após, o envio do ofício solicitado, apresentando os cumprimentos deste Vereador e cópia deste expediente para que as informações necessárias sejam gentilmente prestadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de Fevereiro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador